



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 124/2016

Processo nº 119/2016

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:
01/07/2016

ÀS 15:30 Horas

Ass.: *[Assinatura]*

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 94/2016, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, que **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei, ora encaminhado pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, visa fixar os subsídios mensais dos Vereadores para a legislatura 2017/2020, em conformidade com o art. 30 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, assim disposto:

“Art. 30. A remuneração dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, será fixada por lei de iniciativa da Câmara Municipal, em cada legislatura, para a subsequente.

Parágrafo único. A remuneração será fixada até sessenta (60) dias antes do pleito de cada legislatura.

Para tanto, pelo encaminhamento deste Projeto de Lei, os subsídios mensais dos Vereadores para a próxima legislatura é no valor de R\$ 9.288,61 (Nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Ainda, o Presidente da Câmara Municipal perceberá verba de representação no valor R\$ 3.715,45 (Três mil, setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

[Assinatura]
Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

[Assinatura]
Adv. Dr. Márcio Roberto da Silva - OAB/RS 31.834
Coordenador do Departamento Jurídico